



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 221/2022

De 05 de Maio de 2022

**ALTERA MEMBRO EM PAD
ABERTO PELA PORTARIA
219/2020.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA

Art. 1º - Fica designada **CÁTIA DAIANE WACHHOLZ**, matrícula 737-4, cargo de Auxiliar de Administração em substituição a servidora Joelma Bilha que encontra-se em Licença Maternidade, **para compor a Comissão processante** indicada no Processo Administrativo Disciplinar aberto pela Portaria 219/2020 de 18 de junho de 2020.

Art. 2º - Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 05 dias do Mês de Maio de 2022.**

Publique-se e Registre-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 220/2022

De 04 de Maio de 2022

**CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE
A SERVIDOR.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE ao servidor ODÉCIO OSMAR DA SILVA, matrícula 841-9, cargo de Auxiliar de Administração, PRÊMIO ASSIDUIDADE de 15 (quinze) dias, no período de 09 a 23 de Maio de 2022, em conformidade com o Art. 88 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de Dezembro de 2005, relativo ao triênio 2011/2013.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 04 dias do Mês de Maio de 2022.**

Publique-se e Registre-se:

ADM 2021/2024

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 219/2022.

De 03 de Maio de 2022.

**PRORROGA VIGÊNCIA DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N°
005/2020, AUTORIZADO PELA
LEI MUNICIPAL 2052/2022**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **005/2022** celebrado em 30 de Março de 2020, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1906/2020 de 26 de Março de 2020, Lei Municipal 1958/2021 de 23 de Março de 2021, Lei Municipal 2048/2022 de 07 de Abril de 2022 e 2052/2022 de 03 de Maio de 2022, a **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, a Sra. **LARISSA FREITAS DA SILVA**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência prorrogado de **01 de Abril de 2022 a 31 de Março de 2023**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 03 dias do Mês de Maio de 2022.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 218/2022

De 02 de Maio de 2022.

**CANCELA LICENÇA INTERESSE
CONCEDIDA A SERVIDOR.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CANCELA** a contar de **02 de Maio de 2022, LICENÇA INTERESSE** concedida a servidora **ELAINE PEREIRA**, matrícula 1148-7, cargo de Agente de Combate à Endemias, a pedido da mesma, ficando revogada a Portaria 118/2022 de 03 de Março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 02 dias do mês de Maio de 2022.

Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos

ADM 2021/2024

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 217/2022

De 02 de Maio de 2022.

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE A
SERVIDOR.**

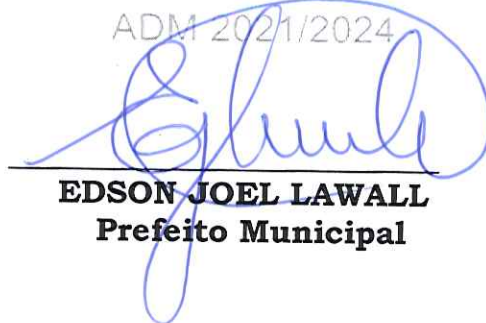
EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE LICENÇA SAÚDE**, a servidora **MARCELI SANTOS FERREIRA**, matrícula 501-0, Cargo de **Professor** na Secretaria Municipal de Educação, no período de **28 de Abril a 27 de Maio de 2022 (30 dias)**, de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 42 da Lei Municipal 1805/2018, de 30 de Novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 02 dias do mês de Maio de 2022.

Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos

Registre-se e Publique-se:

ADM 2021/2024



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 216/2022

De 29 de Abril de 2022.

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE A
SERVIDOR.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE LICENÇA SAÚDE, a servidora MARISA KLUGE, matrícula 1358-7, cargo de Chefe do Setor de Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 19 de Abril a 03 de Maio de 2022 (15 dias), de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 42 da Lei Municipal 1805/2018, de 30 de Novembro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 29 dias do Mês de Abril de 2022.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A Nº 215/2022.

De 29 de Abril de 2022.

**PROMOVE SERVIDORES
PARA NOVA CLASSE**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **PROMOVE**, os Servidores abaixo relacionados, para **nova Classe** a contar de **01 de Maio de 2022**, em conformidade com o Art. 15 da Lei Municipal 1214/2010, de 13 de outubro de 2010.

Matrícula	Nome	Classe
1152-5	Aline Ruscher Souto	C
1166-5	Ana Cláudia Kasburger	C
824-9	Fátima Roselane Machado	D
1151-7	Flávio Juárez Butzke	C
1158-4	Indiara Schultz Santos	C
1150-9	Ismael Fernando Kohls	C
1167-3	Joceane Wander Buss	C
1168-1	Márcia Machado Rediske	C
1159-2	Paulo Marcírio dos Santos	C
1162-2	Sônia Quoos	C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 29 dias do Mês de Abril de 2022.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 214/2022.

De 29 de Abril de 2022.

DESIGNA E CONCEDE
GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a Servidora **KELLY EMMILI ECKER**, matrícula 1413-3, cargo de Enfermeira do ESF para exercer a Gratificação pela atividade especial de **COORDENADORA DO ESF2 – GAE/ESF2**, prevista no Inciso I, do Artigo 1º da Lei Municipal 1844/2019 de 14 de Maio de 2019, devendo perceber o valor correspondente de **R\$ 901,09 (novecentos e um reais e nove centavos)**, nos termos do Inciso I, Parágrafo Único, do Artigo 1º da Lei Municipal 1844/2019, de 14 de Maio de 2019, **retroativo a 08 de Março de 2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 29 dias do Mês de Abril de 2022.

Registre-se e Publique-se:

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 213/2022

De 29 de Abril de 2022.

**CONCEDE APOSENTADORIA A
PROFESSOR.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02 de Maio de 2022, à servidora GILMARA FONTOURA PAIVA**, matrícula 220-8, cargo de Professor, Nível II, Classe G, Regime Jurídico Estatutário, 20 horas semanais, com **proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.747,79** composto das seguintes vantagens: Vencimento Nível II, Classe G no valor de R\$ 2.646,75 - Lei Municipal nº 1300 de 2011, Art. 33; Anuênios (26x1,6=41,6%) correspondente ao valor de R\$ 1.101,04 - Lei Municipal 838 de 2005, Art.86 a ser custeada pelo REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) e seu reajuste será efetivado pela Paridade.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 29 dias do mês de Abril de 2022.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

CERTIDÃO



112456590059176

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.25

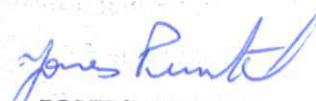
Data: 03/05/2022

Hora: 09:14

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **GILMARA FONTOURA PAIVA**, à vista dos registros existentes, são ~~os~~ consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito de PM DE CERRO BRANCO lavrei a presente certidão, aos três de maio de dois mil e vinte e dois.



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito



JONES PUNTEL
AGENTE DE CONTROLE INTERNO
Responsável pelo Controle Interno



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 212/2022.

De 27 de Abril de 2022.

**CONCEDE FÉRIAS A
SERVIDORES.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE FÉRIAS** aos Servidores, abaixo relacionados, de acordo com Capítulo III, da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, correspondente ao período aquisitivo respectivo:

NOME	PERÍODO AQUIS.	GOZO
Cátia Carina Potrich	01.01.21 a 31.12.21	04.05 a 02.06.2022
Daiana de Arrial	13.02.20 a 12.02.21	09 a 28.05.2022
Gelson Gerson Müller	02.08.20 a 01.08.21	16.05 a 04.06.2022
Giancarlo Santini de Souza	08.12.20 a 07.12.21	18.05 a 01.06.2022
Marisa Kluge	04.01.21 a 03.01.22	04 a 18.05.2022
Régis Ronaldo Müller	05.01.18 a 04.01.19	16 a 25.05.2022
Sirlene Pacheco	10.01.21 a 09.01.22	16 a 30.05.2022

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 27 dias do Mês de Abril de 2022.**

ADM 2021/2024

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 211/2022.

De 25 de Abril de 2022.

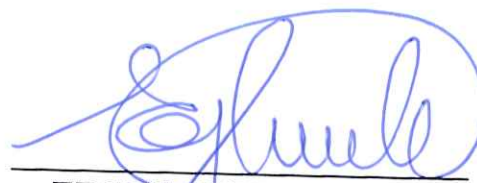
**CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Art. 86 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, e com base no Art. 8º da Lei Complementar 173/2020 de 27 de Maio de 2020 **CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, aos Servidores abaixo relacionados, a contar de **01 de Abril de 2022**.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	Nº ANUÊNIOS
1175-4	Alisson Gustavo Bredow	05
1418-4	Ana Maria Bordignon Kohls	02
840-0	Antônio Aladi dos Santos	10
1269-6	Danúbia Furlan	03
1268-8	Eloísa Bilha	03
47-7	Evandro Luiz Jorge	28
188-0	Gelson Gerson Müller	30
931-8	Geraldo Ribeiro	09
399-9	Jaqueline Borba de Farias	21
267-4	Lucia Maris Soares Pfaff	25
161-9	Télis Porto Skolaude	28

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 25 dias do Mês de Abril de 2022.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 210/2022

De 25 de Abril de 2022.

**DESIGNA SERVIDOR PARA A
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA, PAOLA BARRETO SANTOS** para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL** – 40 horas na Secretaria Municipal de Educação – EMEI “Tia Clara”, **contar de 25 de Abril de 2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 25 dias do Mês de Abril de 2022.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 209/2022

De 25 de Abril de 2022.

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE A
SERVIDOR.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE LICENÇA SAÚDE**, ao servidor **DOUGLAS SEHNEM**, matrícula 615-7, cargo de PROFESSOR, no período de **25 de Abril a 07 de Julho de 2022 (90 dias)**, de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 42 da Lei Municipal 1805/2018, de 30 de Novembro de 2018, devendo ser encaminhado para perícia médica oficial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 25 dias do Mês de Abril de 2022.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal